



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA -CFBM**

SCS - QUADRA 07- EDIFÍCIO TORRE DO PÁTIO BRASIL - BLOCO A nº 100 SALAS/806 e 808 – ASA  
SUL – BRASÍLIA – DF -CEP: 70307-901 – Telefones: 61-3327-3128

**RESOLUÇÃO Nº 209 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Revoga a Resolução CFBM nº. 01, de 07 de junho de 1996, publicada no D.O.U. Seção I em 27/06/1996 – página nº11637, que Instituiu o Fórum dos Conselhos Regionais de Biomedicina.

O CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA - CFBM, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.684/79, de 03 de setembro de 1979, modificada pela Lei nº. 7.017 de 30 de agosto de 1982, regulamentadas pelo Decreto nº. 88.439/83, de 28 de junho de 1983,

CONSIDERANDO, que os Conselhos Federal e Regionais de Biomedicina, são órgãos constituídos por leis, normas, regulamentos que disciplina o exercício do profissional Biomédico;

CONSIDERANDO, as normas estatuídas pelo inciso XIII, do artigo 5º da Constituição Federal, que normatiza a liberdade do livre exercício, trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações que a lei estabelecer;

CONSIDERANDO, as condições e procedimentos desempenhados pelos Conselheiros Federais e Regionais de Biomedicina;

CONSIDERANDO, que os Conselhos Federal e Regionais de Biomedicina, tem o múnus público do desempenho ético da Biomedicina, bem como, o zelo pelo correto desempenho de suas atividades;

CONSIDERANDO, que Administração Pública obedece aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, interesse público, eficiência, ética, entre outros;

CONSIDERANDO, que normas básicas no âmbito da Administração Federal direta e indireta, e visando melhor cumprimento dos fins da Administração, Resolve:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA -CFBM**

SCS - QUADRA 07- EDIFÍCIO TORRE DO PÁTIO BRASIL - BLOCO A nº 100 SALAS/806 e 808 – ASA  
SUL – BRASÍLIA – DF -CEP: 70307-901 – Telefones: 61-3327-3128

Art. 1º - Revogar a Resolução CFBM nº.01, de 07 de junho de 1996, que Instituiu o Fórum dos Conselhos Regionais de Biomedicina, publicada em 27/06/1996, no Diário Oficial da União Seção I, página nº. 11637.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DR. SILVIO JOSÉ CECCHI**  
Presidente do CFBM

**DR. SÉRGIO ANTONIO MACHADO**  
SECRETÁRIO GERAL

(PUBLICADA NO D.O.U. SEÇÃO 1 – PÁGINA 167 EM 23/12/2011)